

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-EMAP

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, através da Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, torna público aos interessados que o Presidente da EMAP, com base na Informação da Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP e nos termos do Parecer nº 378/2017-GEJUR, negou provimento aos recursos apresentados pelas empresas PLANAVE S.A. – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e CPTI – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS E INDUSTRIAIS; e **julgou provido** o recurso apresentado pela EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA – EBEI, inabilitando a empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP, passando o resultado do julgamento dos documentos de habilitação a ser o seguinte: foram **habilitadas**, por apresentarem documentação que atendeu às exigências do edital, as empresas: DTA ENGENHARIA LTDA; EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA; CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA-EPP; NCA ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE SS LTDA; PLANAVE S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; e PRDW BRASIL ENGENHARIA LTDA; e **inabilitadas**, na forma do subitem 6.9 do edital, as empresas: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA-EPP; por não comprovar a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental para **arrendamento de áreas e/ou instalações portuárias**, conforme exigido na alínea “c” do subitem 6.1.5.1 do edital; HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, por não comprovar a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental para **arrendamento de áreas e/ou instalações portuárias**, conforme exigido na alínea “c” do subitem 6.1.5.1 do edital; CPTI COOPERATIVA DE SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS E INDUSTRIAIS, por não comprovar a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental **para arrendamento de áreas e/ou instalações portuárias**, conforme exigido na alínea “c” do subitem 6.1.5.1 do edital; MODAL CONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, por não apresentar balanço patrimonial e demais demonstrações impressos a partir do sistema SPED, contrariando o disposto na alínea “a” do subitem 6.1.4.1.2 do edital, apresentando somente o recibo de entrega do SPED, acompanhado de balanço patrimonial e demais demonstrações sem registro e autenticação na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente; e por não comprovar para a **qualificação Técnico-Operacional** a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental para arrendamento de áreas e/ou instalações portuárias, conforme exigido na alínea “c” do subitem 6.1.5.1 do edital; e TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, por não comprovar a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental para **arrendamento de áreas e/ou instalações portuárias**, conforme exigido na alínea “c” do subitem 6.1.5.1 do edital. **A próxima sessão desta Concorrência ocorrerá às 10h00 do dia 27/06/2017, na Sala de Vídeo da EMAP**, quando serão abertos os envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas DTA ENGENHARIA LTDA; EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA; CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA-EPP; NCA ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE SS LTDA; PLANAVE S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; e PRDW BRASIL ENGENHARIA LTDA. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.

São Luís – MA, 13 de Junho de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP